MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA AEROMÓVEL
(1º Esqd Rec/1943)
ESQUADRÃO TENENTE AMARO

Despacho Nº 403-SALC/FA/CMDO

Valença, RJ, 23 de novembro de 2026.

Assunto: Prosseguimento de Processo Licitatório para de abertura de fase externa – Aquisição deGêneros Alimentícios de Quantitativo de Rancho(QR).

Referências:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);;

b) Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços);;

c) Processo Administrativo NUP 64517.002361/2026-09;;

d) Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 128/2025 e Nota Técnica DFD 000128-2025;;

e) Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 93/2026;;

f) Pesquisa de Preços (Relatório Resumido) nº 84/2026;;

g) Matriz de Riscos nº 73/2026;;

h) Termo de Referência (TR) nº 78/2026;;

i) Parecer Referencial AQUISIÇÕES nº 2/2026 e respectivo Relatório de Conformidade;;

j) Boletim Técnico do Quantitativo de Rancho (BT30.410-01) e Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (CACEB - EB40-C-30.405);; e

k) Despachos nº 296-SALC/FA/CMDO, nº 392-APROV/FA/CMDO e nº 396-APROV/FA/CMDO..

1. Encaminho a V. Sa. os autos do Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Quantitativo de Rancho (QR) deste Esquadrão, a ser processado na modalidade **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

2. Informo que a fase preparatória encontra-se instruída e respaldada pelo Parecer Referencial da Consultoria Jurídica, tendo sido realizadas pelo Setor de Aprovisionamento as adequações técnicas referentes aos critérios de recebimento, embalagem, rotulagem e conformidade com o Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (CACEB - EB40-C-30.405) e o Boletim Técnico do QR (BT30.410-01), em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

3. Contudo, **apesar de o saneamento dos autos já ter sido verificado por esta Chefia, solicita-se que V. Sa. também realize minuciosa conferência e validação da conformidade processual**, assegurando a inexistência de eventuais inconsistências formais ou materiais antes da fase externa.

3. Diante do exposto, DETERMINO o prosseguimento do feito licitatório, cabendo a V. Sa.adotar as seguintes providências:

a. Proceder à revisão geral do saneamento do feito, bem como verificar e consolidar as retificações pertinentes na **Minuta do Edital**, na **Minuta da Ata de Registro de Preços** e na **Minuta de Contrato**, garantindo a plena compatibilidade com o Termo de Referência atualizado;

b. Após a devida conferência e correção das minutas, providenciar a imediata divulgação do instrumento convocatório e a publicação do aviso de licitação no **Diário Oficial da União (DOU)**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e na **Empresa Brasil de Comunicação (EBC)** (jornal de grande circulação), em cumprimento ao art. 54 da Lei nº 14.133/2021;

c. Conduzir os demais atos necessários à abertura e realização da sessão pública no portalCompras.gov.br

LEONARDO DA SILVA - 1º Sgt
Chefe da SALC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt Leonardo da Silva** , em 23/11/2026, às 10:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: yFvn-J2UK-voSl-0gK1